



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 99/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 729/13.**

De autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, o Projeto de Lei nº 729/13, visa estabelecer diretrizes para instituição do Programa de Atendimento e Apoio à Entidades Privadas com fins não econômicos no Município de São Paulo denominado "PRÓ-ONG."

Na justificativa da proposição, o autor ressalta a importância do Terceiro Setor para a sociedade e alega que o Município de São Paulo não possui um órgão de atendimento e orientação aos cidadãos interessados em constituir uma associação ou fundação. Para tanto, defende a estruturação das organizações não governamentais sob os princípios da responsabilidade socioambiental e desenvolvimento sustentável, com apoio da administração municipal, que deve ainda disponibilizar serviços de orientação jurídica, contábil e administrativa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade, por meio do Parecer nº 2.653/13.

Quanto ao mérito, embora a essência do conteúdo proposto guarde maior relação com o campo do desenvolvimento social, no que tange à política urbana e ao meio ambiente, destaque-se a marcante atuação de segmentos sociais organizados na esfera das políticas públicas relacionadas à habitação, ao meio ambiente e aos movimentos de bairro.

Desse modo, a oferta de suporte institucional às organizações não governamentais, especialmente junto à população de baixa renda, corrobora com a estruturação e o fortalecimento do conjunto da sociedade organizada. Ressalte-se que, no âmbito dos instrumentos da política urbana, o Estatuto da Cidade prevê a assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos.

Nesse sentido, a implantação de equipamentos urbanos comunitários destinados ao suporte a tais organizações não governamentais oferecerá um novo tipo de serviço que poderá ser cada vez mais demandando pela população da cidade.

Desse modo, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL nº 729/13.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/02/2015.

Dalton Silvano - (PV)

José Police Neto - (PSD) - Relator

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB) - Vice Presidente

Toninho Paiva - (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2015, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).